



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.890, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“Decreta Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de Fevereiro de 2015.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** os festejos carnavalescos a serem celebrados neste mês de Fevereiro de 2015;

**DECRETA:**

**PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 16 e 18 de Fevereiro (Segunda e Quarta-Feira), excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto Socorro e Coleta de Lixo.

Este Ponto Facultativo é decretado em virtude do Feriado do dia 17 de Fevereiro (Carnaval).

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Fevereiro de 2015.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 11 de Fevereiro de 2015.  
/acm.